



Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná Encaminhe-se às Comissões
Em 28-9-1.981.

PROJETO DE LEI Nº. 012/81

Presidente

Secretário

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar con
venio com o Estado do Paraná, para execução
de obras de infra-estrutura na Vila Rubim
de nossa cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DE
CRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a -
celebrar convênio com o Estado do Paraná, este representado -
pela Secretaria de Estado da Indústria e do Comércio - SEIC,
para execução de obras de infra-estrutura na Vila Rubim de -
nossa cidade, na importância global de Cr\$-3.000.000,00 (Treis
milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal au-
torizado a suportar à conta dos recursos próprios do Municí -
pio, todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de -
que trata a presente lei, após esgotada a importância de Cr\$-
3.000.000,00 (Treis milhões de cruzeiros), a ser entregue pe -
lo Estado ao Município, nos termos de Convênio a ser firmado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambará, Estado
do Paraná, em 14 de setembro de 1.981.

Sebastião Pereira da Silva

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ - PARANÁ.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

EMENDA MODIFICATIVA A SÚMULA E ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI
Nº. 12/81.

"CONTE-SE EM VÊZ DE ÁREA INDUSTRIAL, CONSTANTE DA SÚMULA E
DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI 12/81, VILA RUBIM DE NOS
SA CIDADE.

FICANDO PORTANTO ASSIM MODIFICADOS:

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio
com o Estado do Paraná, para a execução de obras
de infra-estrutura na Vila Rubim de nossa cidade.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar
convênio com o Estado do Paraná, este representa
do pela Secretaria de Estado da Industria e do
Comercio - SEIC - para execução de obras de infra-
estrutur~~na~~ na Vila Rubim de nossa cidade, na impor-
tância global de Cr\$-3.000.000,00 (treis milhões de
cruzeiros).

Comissão de Justiça e Redação

Em 22-9-1.981.

Moacir Petini

Joaquim A. R. Ferreira

Milton Paschoalino



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 12/81

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio com o Estado do -
Paraná, para execução de obras de
infra-estrutura na Vila Rubim de
nossa cidade.-----

Relator: Vereador Moacir Betini

Parecer: NOSSO PARECER É DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE
LEI Nº. 12/81, COM A EMENDA MODIFICATIVA REQUERIDA PE
LA COMISSÃO, QUE ENCONTRA-SE ANEXA.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 22-9-1.981

Comissão de Justiça e Redação

Moacir Betini

Joaquim A.R. Ferreira

Milton Paschoalino



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 12/81

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio com o Estado do
Paraná, para execução de obras de
infra estrutura na Vila Rubim de
nossa cidade. - - - - -
- - - - -

Relator: Vereador Alvaro M. Mischiatti

Parecer: NOSSO PARECER É DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE
LEI Nº. 12/81.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 22-9-1.981.

Comissão de Finanças e Orçamento

Alvaro M. Mischiatti
Alvaro M. Mischiatti

João Grulla
João Grulla

Luiz Uchida
Luiz Uchida



Prefeitura Municipal de Cambará

Avenida Brasil, 90 — Telefone, 0437-32-1166 — CEP 86390 — CAMBARÁ - Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 012/81

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Paraná, para a execução de obras de infra-estrutura na área industrial.

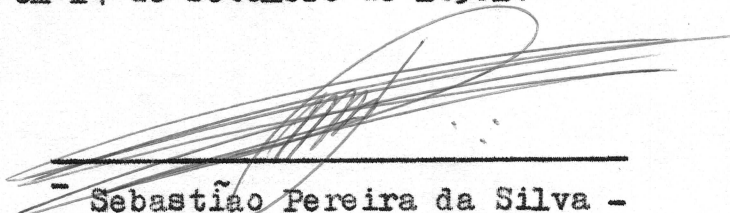
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ,
DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Paraná, este representado pela Secretaria de Estado da Indústria e do Comércio- SEIC, para a execução de obras de infra-estrutura na área industrial, neste Município, na importância global de CR\$.3.000.000,00(Treis milhões de cruzeiros).

Art. 2º.- Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suportar à conta dos recursos próprios do Município, todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente lei, após esgotada a importância de CR\$.....-3.000.000,00(Treis milhões de cruzeiros), a ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos de Convênio a ser firmado.

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 1.981.


- Sebastião Pereira da Silva -
= PREFEITO MUNICIPAL =





Prefeitura Municipal de Cambará

Avenida Brasil, 90 — Telefone, 0437-32-1166 — CEP 86390 — CAMBARÁ - Paraná

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

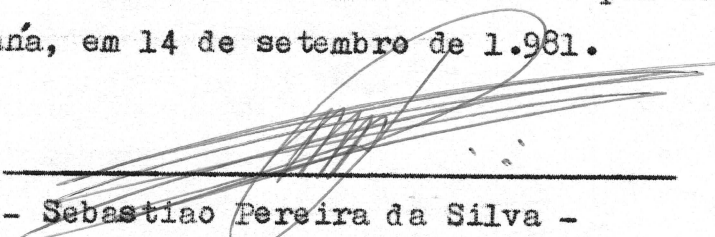
Tem o presente Projeto de Lei a finalidade em obter desse Legislativo, autorização para firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Indústria e Comércio - SEIC, para execução de obras de infra-estrutura na área industrial de nosso Município.

Senhor Presidente e Senhores Edís, considerando a grande necessidade em instalações de indústrias em nossa cidade, nós, neste momento não poderíamos de maneira alguma perder esta grande oportunidade em firmar esse Convênio com o Estado, pois o mesmo virá propiciar a construção de obras de infra-estrutura em área industrial de nosso Município.

Senhor Presidente e Senhores Edís, diante das exposições acima mencionadas, achamos de justiça a aprovação do presente Projeto de Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 1981.




- Sebastião Pereira da Silva -
= PREFEITO MUNICIPAL =



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 12/81

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a
firma convênio com o Estado do
Paraná, para execução de obras -
na Vila Rubim de nossa cidade -

Relator: Vereador Moacir Betini

Parecer: NOSSO PARECER É DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE LEI
n.º. 12/81.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 5-10-1.981.

Comissão de Justiça e Redação

Moacir Betini

Joaquim R. Ferreira

Milton Paschoalino



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 12/81

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio com o Estado do
Paraná, para execução de obras -
na Vila Rubim de nossa cidade. -

Relator: Vereador Alvaro M. Mischiatti

Parecer: NOSSO PARECER É DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE
LEI Nº. 12/81.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 5-10-1.981.

Comissão de Finanças e Orçamento

~~Obras e Serviços Públicos~~

Alvaro M. Mischiatti

João Cerulla

Luiz Uchida